



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Observatório de Direitos Humanos

EDITAL N. 01/2024
CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÚCLEO DE ESTUDO E PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA – NEPESC
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	22/04/2023
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2023 a 24/04/2023
Avaliação de candidatos (as)	25/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	25/04/2023 a partir das 14hs
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	26/04/2023
Análise dos Recursos	27/04/2023 a 28/04/2023
Divulgação do Resultado Final	29/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2023 a 24/04/2023

2.2 Horário: 12:00h do dia 22/04/2024 às 23:59h do dia 24/04/2024

2.3 Local: As inscrições dos/as interessados/as serão realizadas **somente** por meio eletrônico, pelo e-mail: nepesc@ufsm.br

2.4 Documentos obrigatórios: a) Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida; b) Carta de intenções (com no máximo 2 (duas) páginas, fonte Arial 11, espaçamento 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, suas qualificações, habilidades e experiências, bem como o conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto como bolsista de extensão); c) Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM, campus Palmeira das Missões; d) Currículo Lattes atualizado; e e) Histórico escolar.

2.4.1 Será considerada válida **apenas** a inscrição dos/as candidatos/as que enviarem todos os documentos obrigatórios e preencherem adequadamente a Ficha de inscrição (ANEXO A).

2.4.2 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada pela análise da documentação obrigatória enviada, conforme segue:



- Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida (ANEXO A) (Peso 1,0);
- Carta de intenções - será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato (ANEXO B) (Peso 5);
- Comprovante de matrícula no curso de Graduação em Enfermagem ou Nutrição da UFSM, campus Palmeira das Missões (Peso 1,0);
- Currículo Lattes atualizado - será avaliada a produção científica do aluno (Peso 1,5);
- Histórico escolar - será avaliada a média das notas do aluno (Peso 1,5).

3.1.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.2 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 A seleção será válida para o período de sete meses.

4. DA BOLSA E VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO

A descrição do número de vagas, carga horária semanal, valor e período de duração da bolsa, são discriminadas no quadro a seguir.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa	Carga horária semanal	Valor
01 vaga	057801	Círculos de cultura: espaço para a promoção da saúde de homens e mulheres privados de liberdade	Maio a novembro (7 meses)	16hs	R\$ 400,00 mensais

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação - licenciatura, bacharelado) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado nos Anexos do edital específico), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.



5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal ativa, no nome e CPF do estudante beneficiário, em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitido o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades (ANEXO C).

5.1.8 Preencher mensalmente seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH a ser convocada pela coordenação do Observatório e das reuniões temáticas do Grupo Temático de atuação que a ação foi contemplada, participando ativamente deste.

5.2.3 Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM a ser realizado no segundo semestre de 2024.

5.2.4 Enviar até o dia 10 de cada mês, seu Plano de Atividades do Bolsista, comprovando sua atuação de acordo com as horas semanais exigidas pela bolsa. O Formulário para preenchimento dos dados será disponibilizado pela coordenação do ODH.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no site do Observatório de Direitos Humanos (ODH/PRE/UFSM).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Observatório de Direitos Humanos

definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:

6.3.1 Maior nota na carta de intenção;

6.3.2 Disponibilidade de horários para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil após a data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O envio da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.2 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

7.2.1 Proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

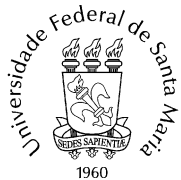
7.2.2 Solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.3 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação de cada Projeto.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: nepesc@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8907.

Palmeira das Missões, 22 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Jaqueline Arboit
Coordenadora do Projeto de Extensão - Círculos de cultura: espaço para a promoção da saúde de homens e mulheres privados de liberdade



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Observatório de Direitos Humanos

ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO	
SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:** 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:/...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
--	---



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Observatório de Direitos Humanos

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, suas qualificações, habilidades e experiências, bem como o conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto como bolsista de extensão. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Observatório de Direitos Humanos

ANEXO C

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

- Participação em encontros com o público-alvo para apresentar o projeto e aprovar os temas de debate para os círculos de cultura;
- Apropriação do referencial metodológico dos círculos de cultura de Paulo Freire;
- Busca de referenciais bibliográficos para teorização dos temas geradores de debate;
- Organização do material para a realização dos círculos de cultura;
- Participação nos círculos de cultura mensais;
- Elaboração dos resultados da ação extensionista por meio de resumos e artigos científicos;
- Apresentação dos resultados em eventos;
- Elaboração de relatórios mensais e relatório final.